REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

**1 – DADOS DA ENTIDADE:**

Razão Social: **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE PEQUENOS AGRICULTORES E DA REFORMA AGRARIA DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.**

Nome Fantasia: **CREHNOR LARANJEIRAS**

Endereço: **RUA CEL. GUILHERME DE PAULA, 1111, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

Inscrição no CNPJ/MF/Nº: **01.330.387/0001-07**

Nome da Promoção: **COTA PREMIADA**

**2 – MODALIDADE DA PROMOÇÃO**: Assemelhada a concurso.

**3 – ÁREA DE OPERAÇÃO DO EVENTO:** Área de Abrangência da Crehnor Laranjeiras.

**4 – PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO**: de 01/02/2023 até as 14h50min do dia 31/03/2023.

**5 – DATA DO INÍCIO E TÉRMINO DO EVENTO**: 01/02/2023 a 31/03/2023

**6 – PRODUTOS OBJETOS DA PROMOÇÃO:** A presente promoção está vinculada a integralização de Capital Social por parte de associados pessoas jurídicas, junto a CREHNOR LARANJEIRAS.

**7. QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DETALHADA E VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS PRÊMIOS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **QTDE** | **DESCRIÇÃO DO PRÊMIO** | **VALOR UNIT. (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 1 | Notebook Intel Core i5 8 GB 512 GB  | R$ 3.299,00 | R$ 3.299,00 |
| 1 | Smart TV 32” HD LED  | R$ 1.249,00 | R$ 1.249,00 |
| **TOTAIS** |
| **QTDE DE PRÊMIOS**  | 02 | **VALORES (R$)**  | R$ 4.548,00 |

**8 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA OPERAÇÃO:**

**8.1 – Critério de Participação:** O presente evento promocional é destinado a todos associados pessoas jurídicas, titulares de conta corrente, atuais e futuros, que durante o período das 0h00m do dia 01/02/2023 às 14h50m do dia 31/03/2023 realizarem operações financeiras através dos produtos abaixo listados da empresa promotora, recebendo, gratuitamente, **cupons** conforme critérios abaixo:

**8.1.1 PESSOA JURÍDICA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Produto** | **Critério de participação** | **Número de Cupons distribuído** |
| Capital Social | Pessoa Jurídica  | A cada R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) integralizados  | 01 |

**8.1.2 Observações sobre os produtos e serviços para distribuição de cupons:**

Integralização de Capital Social:

1. A diferença não será considerada como saldo a ser somado a outras integralizações. Exemplo: integralização de R$ 350,00 em capital social = 1 cupom e os R$ 100,00 restantes serão desprezados;
2. Serão válidas as integralizações em Capital Social registradas no período da promoção, exceto a distribuição de sobras de capital.

**8.2 -** De posse do cupom de participação o associado deverá preenchê-lo com seus dados legíveis de identificação, a saber: nome e endereço completos, CPF, telefone para contato, bem como responder corretamente a seguinte pergunta: **“Qual a Cooperativa de Crédito busca o desenvolvimento sustentável inclusivo em sinergia com as demandas da Agricultura Familiar e da Reforma Agrária?”**, escolhendo entre as opções ( ) CREHNOR ( ) Outra, sendo considerada a resposta correta “CREHNOR”, para posterior depósito nas urnas localizadas nas agências da cooperativa de crédito CREHNOR LARANJEIRAS.

**8.3 - Prazos de participação e depósito de cupons:** Serão considerados os depósitos de cupons realizados até o dia 31/03/2023 às 14h50m, na agência que o associado faz parte.

**8.4** – **Forma de apuração:** O presente evento promocional será definido mediante apuração prevista para ocorrer data, local e horário abaixo citado. Serão sorteados tantos cupons quantos necessários, até que seja(m) sorteado(s) o(s) cupom(ns) que esteja(m) preenchido(s) com dados completos de identificação do(a) associado(a), e que apresente(m) obrigatoriamente a resposta correta à pergunta constante de tal elemento sorteável, atribuindo-se, ao(s) cupom(ns) sorteado(s), o(s) seguinte(s) prêmio(s):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Qtde** | **Descrição do prêmio** | **Valor Unitário (R$)** | **Ordem de Classificação do Cupom Sorteado** |
| 1 | Notebook Intel Core i5 8GB 512 GB  | R$ 3.299,00 | 1º Cupom Sorteado |
| 1 | Smart TV 32” HD LED  | R$ 1.249,00 | 2º Cupom Sorteado |

**8.5 - Condições que invalidam o cupom:** Serão sumariamente desclassificados cupons que tiverem sido reproduzidos com o objetivo de burlar as disposições norteadoras do presente evento promocional, que apresentarem defeitos ou vícios que impeçam a verificação do direito aos prêmios por parte do(s) contemplado(s), que constem dados de preenchimento incompletos ou inválidos, resposta errada à pergunta promocional, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, sendo apurados novos cupons imediatamente. Os autores serão excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

**9 – DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA APURAÇÃO:**

Data, horário e local de apuração estarão definidos no edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no início do ano de 2023.

**10 – ENDEREÇO DO LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:** Os prêmios prometidos nesta promoção ficarão expostos na Agência da CREHNOR LARANJEIRAS – Rua Cel. Guilherme de Paula, 1111, centro, Laranjeiras do Sul/PR. Podendo a critério da Cooperativa ser expostos em outros municípios da área de atuação da Cooperativa.

**11 – FORMA DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:** O(s) contemplado(s) será(ão) notificado(s) por intermédio de telefonema, telegrama ou carta registrada, pela Crehnor Laranjeiras, enviados num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de cada apuração, observando-se, para tanto, os dados constantes no respectivo cupom sorteado.

**12 – ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Os prêmios serão entregues, **sem ônus**, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de apuração, na agência da cooperativa de crédito onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do contemplado.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime.O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Promoção ou da eventual aceitação do(s) prêmio(s).

**13 – PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AOS PRÊMIOS:** O prazo de caducidade do direito aos prêmios indicados neste Regulamento, por parte do virtual ganhador, será de 180 (cento e oitenta) dias contados das respectivas apurações. Não sendo reclamado neste período, a pessoa jurídica promotora converterá o(s) valor(es) do(s) prêmio(s) correspondente(s) em moeda corrente, realizando com o montante a doação para duas entidade de utilidade pública, a serem selecionadas posteriormente, estando uma localizada em Laranjeiras do Sul e outra em Quedas do Iguaçu, ambas no estado do Paraná.

**14 – DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO:** O(A) associado(a) contemplado(a) no referido evento, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir das datas das respectivas apurações, além do período vigente da Promoção, cederá seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado, a critério da empresa promotora, sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

**15 – DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS:** As dúvidas e controvérsias dos consumidores participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, persistindo-as, submetidas à SEAE/MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

**16 – RECLAMAÇÕES:** Os participantes da Promoção poderão, também, apresentar suas reclamações ao DPDC/Ministério da Justiça, bem como aos órgãos conveniados em cada jurisdição, desde que devidamente fundamentadas pelos associados participantes.

**17 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 - Os participantes poderão concorrer com mais de 01 (um) cupom original da Promoção, desde que atendam aos requisitos deste Regulamento. Para tanto, basta preencher corretamente seus dados pessoais, endereço e responder à pergunta constante nos cupons. Cada participante poderá ser contemplado, somente, com um prêmio, caso tenha mais de 01 (um) cupom sorteado, os demais serão eliminados devendo ser sorteado novo cupom.

17.2 - Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão, conselheiros, dirigentes, diretores e colaboradores da cooperativa CREHNOR LARANJEIRAS, e quaisquer outros que possam ter informação privilegiada a respeito da campanha conforme decisão da empresa promotora, ainda que associados de alguma das cooperativas participantes. Será de exclusiva responsabilidade da empresa promotora o controle sobre a observância do cumprimento da regra descrita neste item do Regulamento. A verificação será efetuada no momento da apuração através de listagem gerada pela empresa promotora.

17.3 – O participante deverá obrigatoriamente depositar seu cupom nas urnas que forem disponibilizadas pela Cooperativa.

17.4 - Ao participar desta Promoção estarão os associados concordando tacitamente com todas as disposições constantes neste Regulamento.

17.5 – O regulamento completo da presente promoção estará disponível por meio de folhetos disponíveis nas agências que participam da promoção.

17.6- Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.